



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 00088

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Nº 019 de 30 de Maio de 2018.

“Fica determinado Ponto Facultativo no dia de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo de acordo com o DECRETO Nº.067, publicado pela Prefeitura Municipal de Jitaúna no próximo dia 01 de Junho (Sexta-Feira).

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo se revela conveniente ao Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 01/06 (Sexta-feira) do ano em curso, devendo as atividades ser retornadas normalmente na Segunda-feira, dia 04 de Junho do referido ano, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 30 de Maio de 2018.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal